



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 01/2015 - PROGRAD

Súmula: Regulamenta o Cerimonial de Colação de Grau dos cursos de graduação da UENP.

CONSIDERANDO a solicitação das Direções de Campus em reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UENP, do dia 26 de junho de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o Cerimonial de Colação de Grau dos cursos de graduação da UENP;

CONSIDERANDO as especificidades de cada Campus da universidade.

A professora Ana Paula Belomo Castanho Brochado, Pró-Reitora Interina de Graduação da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, no uso de suas atribuições,

INSTRUI:

Art. 1º. Respeitadas as especificidades de cada Campus, o Cerimonial de Colação de Grau dos cursos de graduação da UENP seguirá o disposto nesta Instrução de Serviço.

Parágrafo único. Essa Instrução de Serviço permanecerá em vigor até a publicação de Resolução Conjunta CEPE/CAD.



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 2º. A Colação de Grau é ato oficial realizado em sessão solene e pública do Conselho Universitário da UENP - CONSUNI, obrigatória a todo estudante que tenha concluído integralmente um curso de graduação na UENP.

§1º. A Colação de Grau é presidida pelo Reitor, na presença de, no mínimo, dois membros do CONSUNI.

§2º. É facultada ao Reitor a designação de representante, a ser escolhido entre os dirigentes da instituição, para presidir a sessão em sua substituição.

§3º. O estudante que não concluir o curso, nos termos do caput, não poderá participar da cerimônia de Colação de Grau junto aos formandos.

Art. 3º. Cada curso de graduação poderá homenagear, pela ordem:

I – Nome de Turma;

II – Patrono;

III – Paraninfo;

IV – Professores Homenageados - máximo de três;

V – Funcionário Homenageado.

§1º. Quando houver duas ou mais turmas em um mesmo curso, as turmas deverão acordar 1 (um) homenageado por curso em cada categoria.



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

§2º. A indicação dos homenageados é feita por eleição na(s) turma(s) correspondente(s).

§3º. Os homenageados por curso serão citados no decorrer da cerimônia, de acordo com o roteiro estabelecido, entretanto, para uso da palavra será concedido espaço somente a um docente, sendo esse representante dos docentes homenageados na cerimônia, cuja escolha se dará entre os pares, com mediação da Comissão de Colação de Grau do Campus.

§4º. O discurso do docente representante dos homenageados na cerimônia não deverá ultrapassar 5 (cinco) minutos.

§5º. Quando houver homenageado(s) externo(s), na qualidade de Patrono, será concedida a palavra, com tempo suplementar ao roteiro, em deferência ao(s) convidado(s).

Art. 4º. Cada curso deverá indicar os estudantes que concorrerão ao processo de escolha para:

- I - Orador Geral;
- II - Homenagem aos Mestres;
- III - Homenagem aos Pais;
- IV - Homenagens aos Amigos;

§1º. Durante a Colação de Grau será concedido espaço para uso da palavra a um estudante por categoria, que representará todos os cursos participantes da cerimônia.

§2º. Os discursos do Orador e demais representantes não deverão ultrapassar 5 (cinco) minutos cada.



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

§3º. O processo de escolha dos estudantes que prestarão as homenagens será acordado e conduzido entre os cursos participantes de uma mesma cerimônia, por intermédio das Comissões de Formatura.

§4º. Cada curso deverá indicar, ainda, o estudante juramentista.

Art. 5º. O canudo, confeccionado por responsabilidade das Comissões de Formatura, deverá ser entregue na Divisão Acadêmica do Campus no prazo máximo de 40 dias antes da cerimônia, para a devida identificação e documentação de conclusão de curso.

CAPÍTULO II DA SOLENIDADE

Seção I Do horário de início

Art. 6º. A cerimônia de Colação de Grau terá início, pontualmente, no horário aprovado pela Congregação de Campus.

Art. 7º. As autoridades e professores deverão comparecer ao local com antecedência de 30 minutos do horário estabelecido para início da cerimônia.

Art. 8º. Os formandos deverão comparecer ao local com adiantamento de 60 minutos do horário estabelecido para início da cerimônia.

Art. 9º. Cabe à Direção de Campus comunicar o Gabinete da Reitoria das datas e horários aprovados pela Congregação e remeter os convites às autoridades acadêmicas e externas, em conformidade com modelo previamente estabelecido pela universidade.



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Seção II

Da composição da mesa

Art. 10. Estarão oficialmente convocadas a comparecer e a compor a mesa diretiva dos trabalhos nas cerimônias de Colação de Grau as seguintes autoridades universitárias:

- I** - Presidente da cerimônia - Reitor ou designado;
- II** – Diretor do Campus;
- III** – Diretor do Centro;
- IV** – Coordenador de Colegiado;
- V** - Chefe da Divisão Acadêmica do Campus.

Art. 11. Para a solenidade de Colação de Grau a ordem geral de precedência das autoridades acadêmicas para a composição da mesa será a seguinte:

- I** – Reitor;
- II** – Vice-Reitor;
- III** – Pró-Reitores;
- IV** - Diretores dos Campi;
- V** - Vice-Diretores dos Campi;
- VI** - Diretores de Centros de Estudos;
- VII** - Coordenadores de Cursos de Graduação;
- VIII** - Coordenadores de Cursos de Pós-Graduação;
- IX** - Professores, Homenageados e demais autoridades;
- X** – Chefe da Divisão Acadêmica.



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Parágrafo único. A organização da mesa diretiva é de responsabilidade e autonomia de cada Campus, respeitadas as especificidades de espaço físico e demais condições para execução da cerimônia.

Seção III

Dos Trajes

Art. 12. O Reitor da UENP usará as vestes talares compostas de beca na cor preta e samarra branca.

Art. 13. O Vice-Reitor usará vestes talares compostas de beca na cor preta e pelerine cinza claro.

Art. 14. Os trajes talares, de uso obrigatório nas solenidades oficiais da UENP, são:

I – Beca preta e pelerine cinza claro para membros do CONSUNI;

II – Beca preta e uso opcional de pelerine na cor do curso para professores;

III - Demais componentes da mesa usarão traje passeio completo ou equivalente.

Art. 15. Nas cerimônias de colação de grau o graduando deverá estar devidamente uniformizado com a beca, faixa da cintura na cor característica do curso e capelo.

Art. 16. A responsabilidade sobre os trajes dos formandos é da Comissão de Formatura.

Art. 17. As vestes das autoridades que compõem a mesa diretiva são de responsabilidade da Comissão de Colação de Grau do Campus.



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Seção IV

Da Organização do Espaço Físico

Art. 18. Nos eventos de caráter oficial da UENP é obrigatório o uso da bandeira do Brasil, da bandeira do Estado do Paraná, da bandeira do Município que sedia o evento e da bandeira da UENP, sempre do lado direito da mesa diretiva dos trabalhos.

Parágrafo único. O fornecimento das bandeiras, com os respectivos mastros e suportes, bem como o disco compacto (CD) contendo o Hino Nacional Brasileiro oficial, será de responsabilidade da Comissão de Colação de Grau do Campus.

Art. 19. Não será permitido no ato oficial das cerimônias de Colação de Grau propagandas de empresas e/ou instituições.

Seção V

Do Roteiro de Colação de Grau

Art. 20. O roteiro da solenidade de colação de grau é de responsabilidade da Comissão de Colação de Grau, com aprovação da Direção do Campus e ciência do Gabinete da Reitoria.

Art 21. O roteiro de que trata o artigo anterior estabelece os procedimentos para realização da cerimônia, devendo conter:

- I** - Abertura e Composição da mesa, presidida pelo Reitor ou por seu representante;
- II** - Entrada dos formandos com chamada única nominando os cursos;
- III** - Abertura da sessão solene pelo Reitor ou por seu representante;
- IV** - Execução do Hino Nacional Brasileiro (oficial);



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

V - Nomeação das autoridades presentes e anunciação dos homenageados por turma;

VI - Homenagem aos pais - discurso do representante dos cursos;

VII - Homenagem aos amigos - discurso do representante dos cursos;

VIII - Homenagem aos mestres - discurso do representante dos cursos;

IX - Discurso do Orador Geral;

X - Discurso do docente representante dos homenageados;

XI – Discurso do(s) homenageado(s) externo(s), quando houver;

XII - Juramento por curso;

XIII - Chamamento dos formandos – imposição do grau;

XIV - Concessão da Lâurea Acadêmica, e demais honrarias acadêmicas, quando houver;

XV - Discurso e encerramento da solenidade pelo Reitor ou por seu representante.

§1º. O texto de juramento proferido pelo formando será de responsabilidade da Comissão de Formatura com anuência da Comissão de Colação de Grau do Campus.

§2º. O texto de imposição de Grau proferido pelo Reitor ou por seu representante será acordado entre o Diretor de Centro de Estudos e a Comissão de Colação de Grau do Campus com anuência do Presidente da Sessão.

§3º. Cabe à comissão de Coleção de Grau do Campus, com anuência da Direção de Campus, definir o formato para chamamento dos formandos, respeitadas as especificidades de espaço físico e demais condições para execução da cerimônia.

Art. 22. Para organização temporal da cerimônia, os responsáveis pelo cerimonial deverão obedecer o limite máximo de tempo disponível para cada procedimento constante do roteiro, de acordo com o Anexo dessa Instrução.



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Parágrafo único. A cerimônia completa não deverá ultrapassar o tempo máximo de 2 (duas) horas.

Art. 23. Ao receberem o Grau, os formandos receberão o canudo contendo a certificação de conclusão de curso e o respectivo histórico escolar.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. O Presidente suspenderá a sessão se constatar comportamento atentatório ao decoro acadêmico.

Art. 25. É vedada a participação na cerimônia de formando que apresentar sinais de embriaguez.

Art. 26. A ata da sessão de Colação de Grau é lavrada pelo Chefe da Divisão Acadêmica.

Art. 27. Durante a cerimônia é vedada a utilização de aparelhos sonoros, bem como lançamento de sinalizadores e festejos, sob pena de suspensão da sessão.

Art. 28. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Campus.

Jacarezinho, 02 de setembro de 2015.

ORIGINAL ASSINADO

Ana Paula Belomo Castanho Brochado

Pró-Reitora Interina de Graduação



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO DA INSTRUÇÃO DE SERVIÇO 01/2015 – PROGRAD

ROTEIRO PARA CERIMONIAL DE COLAÇÃO DE GRAU NA UENP	Tempo máximo
Abertura e composição da mesa	4'
Entrada dos formandos	10'
Abertura da sessão solene	1'
Execução do Hino Nacional Brasileiro	4'
Nomeação das autoridades presentes e anúncio dos homenageados	5'
Homenagem aos pais	5'
Homenagem aos amigos	5'
Homenagem aos mestres	5'
Discurso do Orador Geral	5'
Discurso do representante dos docentes	5'
Homenageado externo – quando houver	
Juramento por curso	2' por curso
Chamamento dos formandos - imposição do Grau	30'
Concessão de honrarias acadêmicas, quando houver	3'
Discurso e encerramento da solenidade pelo Reitor ou seu representante	10'
Tempo total estimado	1h40